

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano 5, Edição 584

PORTARIA N.º 261/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a Portaria 255 de 07 de Junho de 2019, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições legais contidas no art. 85 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Portaria 255/2019 de 07 de Junho de 2019 que declara vacância de cargo público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 12 de Junho de 2019

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Declara a vacância do cargo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e, considerando:

I – que a vacância de cargo público pode decorrer de aposentadoria, nos termos do art. 45, IV, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2011;

II - que foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição ao (a) servidor (a) IRENE MARIA MAIA, sendo fixada a data de início do benefício sendo 06/11/2018 (Benefício INSS n.º 180.782.605-5),

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica –PEB I, a contar de 10 de Junho de 2019, ocupado pelo (a) servidor (a) IRENE MARIA MAIA, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social da Previdência Social - INSS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura de São Joaquim de Bicas, 12 de Junho de 2019.

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 784 DE 07 DE JUNHO DE 2019

CANCELA SALDO DE RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Joaquim de Bicas**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal de 18 DE SETEMBRO DE 1998, e, **CONSIDERANDO**:

I – Que o Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas, através do Ofício nº 35/2019 dirigido ao Prefeito Municipal, solicita a anulação por meio de Decreto do saldo de R\$8.976,52 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) que consta em conta “Devedores Diversos” denominada “Adiantamento Verba de Gabinete”;

II – Que as verbas destinadas à conta “Adiantamento Verba de Gabinete” foram instituídas pela Lei nº 534, de 12 de março de 2014, e eram escrituradas como despesa extra orçamentária, enquanto deveriam ter sido realizadas por meio de nota de empenho, valendo-se de dotação orçamentária específica;

III – Que a anulação se faz necessária pelo fato de houve utilização de conta extra orçamentária distinta da denominada “Adiantamento Verba de Gabinete” para a realização de inscrição e baixa da receita, gerando o acúmulo do saldo de R\$8.976,52 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na conta denominada “Adiantamento Verba de Gabinete”;

IV – Que a Controladoria Interna da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas, após análise pormenorizada, concluiu ser possível o cancelamento do saldo, pois foram encontradas as prestações de contas no âmbito daquela Casa;

V – Que o Poder Legislativo Municipal possui autonomia na gestão do seu orçamento, por força do disposto no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

VI – Que a responsabilidade pelo cancelamento requerido é de quem gerencia o orçamento, no caso, da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo de receita extra orçamentária de R\$8.976,52 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que consta na conta de “Devedores Diversos” denominada “Adiantamento Verba de Gabinete”, do orçamento do Poder Legislativo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

Art. 2º. O setor de contabilidade da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas adotará as medidas cabíveis para ajustes decorrentes do cancelamento realizado no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 07 de Junho de 2019

Antônio Augusto Resende Maia

Prefeito

EDITAL Nº 02/2019

SELEÇÃO DE RECEITAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS MESTRES E QUITANDEIROS NO FESTIVAL GASTRONÔMICO “SÃO JOAQUIM DE BICAS EM AROMAS E SABORES” EDIÇÃO/2019.

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural e turístico no município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, realizará no mês de setembro de 2019, o “**3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores**”.

A promoção deste festival gastronômico objetiva resgatar pratos de famílias tradicionais de nossa terra e a prefeitura comunica aos interessados as diretrizes que regulamentam a seleção de receitas que classificará 10 (dez) cozinheiros(as) e 02 (dois) quitandeiros(as), sendo quitandas fritas e assadas, para atuação nos stands que irão compor este Festival.

Justificamos que este processo seletivo não se trata de concurso culinário com caráter de disputa de premiações.

Tendo em vista o número superior de interessados ao número de vagas existentes torna-se necessário a seleção por meio de avaliação das receitas. Portanto, os interessados devidamente cadastrados pela organização do Festival passarão por um processo preparatório composto de dois momentos de aprendizado teórico e prático que terá como objetivo a revisão de suas propostas de receitas para que possam participar mais preparados do teste final.

2. DA FINALIDADE

A realização do 3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores tem por finalidade desenvolver o turismo gastronômico e cultural de São Joaquim de Bicas, por meio da gastronomia regional, além de estimular a criatividade de seus participantes e selecionar, de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento, os pratos e quitandas que melhor valorizem a tradição local e a criatividade na elaboração dos pratos, com vistas ao fortalecimento da identidade gastronômica local e a atração de fluxo turístico para o município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

3. DO LOCAL E DA DATA

O 3º Festival Gastronômico de São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores – Edição 2019, será realizada nos dias **06, 07 e 08 de setembro de 2019**, na Praça da Matriz, em São Joaquim de Bicas – bairro Bicas Velha– Minas Gerais.

4. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

a) O 3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, contará com **01 (uma) Seletiva de receitas dos pratos; 01 (uma) seletiva de quitandas assadas e fritas, com a participação de chef de cozinha convidado, para orientação e montagem dos pratos;**

As vagas serão distribuídas entre as categorias de participação conforme tabela:

Categoria	Nº de vagas
Seletiva de receitas dos pratos	10
Seletiva das quitandas fritas	01
Seletiva das quitandas assadas	01
Participação de chef convidado	01

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas de participação na categoria “Seletiva de receitas dos pratos” e 01 (uma) vaga na categoria “Seletiva de quitandas assadas” e 01 (uma) vaga na categoria “Seletiva de quitandas fritas”, para o ano de 2019, seguindo critérios como:

- A** – Comprovação de residência em São Joaquim de Bicas há mais de 01 ano (Apresentar comprovante de endereço ou qualquer documentação que comprove o quesito apresentado);
- B** – Idade mínima: 18 anos; (Apresentar cópia de documentos de identificação RG e CPF);
- C** – Conhecimento da Temática dos Pratos deste edital;

6. DO PROCESSO DE TREINAMENTO E SELEÇÃO DAS RECEITAS

6.1 Os(as) cozinheiros(as) e os(as) quitandeiros(as), devem apresentar por escrito suas propostas de receitas, descrevendo os ingredientes, o modo de preparo e breve descrição de suas referências com a prática culinária, tanto informações profissionais (se for o caso), quanto do âmbito pessoal e se inscreverem do **dia 24/06/2019 a 12/07/2019, das 9:00h às 16:00h, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Turismo – Prefeitura M. de São Joaquim de Bicas, Av. José Gabriel de Resende, 340 – Tereza Cristina.**

6.2 Ficam compromissados (obrigatório) em participar de reuniões e treinamentos de acordo com cronograma da comissão organizadora.

6.3 A participação dos inscritos será composta de dois momentos onde os participantes se reunirão e, posteriormente, irão cozinhar suas respectivas receitas:

a) No primeiro momento terão assessoria técnica de um chef de cozinha e um especialista em produção de festivais de gastronomia que ajudará cada participante a aperfeiçoar suas receitas, através de uma reunião a realizar-se:

Dia: 17 /07/2019

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

Local: Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas – Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas

Horário: Às 18:00 h.

b) O segundo momento poderá ser dividido em dois, caso ultrapasse as 25 inscrições, podendo ser alterado, a qualquer momento, pela Comissão Organizadora. onde os(as) cozinheiros (as) irão preparar suas receitas. Esta será a etapa da avaliação, que será feita **por 5 (cinco) jurados**:

Dias: 20 e 21/07/2019 (Se for feito em um só dia, será em 21/07/2019)

Local: Centro Social de São Joaquim de Bicas – Quadra do Baixinho

Horário: de 8:00 as 17:00 horas conforme agenda apresentada pela coordenação.

b.1) Próximo momento, será a preparação das quitandas assadas ou fritas, pelos (as) quitandeiros(as) inscritos e os mesmos serão avaliados por jurados:

Dia: 24/07/2019

Local: Praça da Matriz de São Joaquim de Bicas, no prédio da Prefeitura em construção.

Serão usados o forno e o fogão já construídos no local.

Horário: 8:00 as 17:00 horas

6.4 Caberão aos jurados tomar decisões para que o processo de análise e avaliação das receitas possa ocorrer da melhor forma possível. O resultado da seleção feita pelos jurados será definitivo não cabendo nenhuma modalidade de recurso.

6.5 Critérios de avaliação:

- A)** Adequação da proposta ao mote temático;
- B)** Envolvimento do autor da receita com o universo da cozinha;
- C)** Capacidade técnica;
- D)** Apresentação da receita;
- E)** Cuidados com a manipulação segura e correta dos alimentos;
- F)** Singularidade no apuramento e harmonização dos sabores.

6.6 Os ingredientes, fogão, botijão de gás, mesas, vasilhames, pratos e talhares para degustação dos jurados, a serem usados pelos concorrentes nos dias **20 ou 21 ou 24 de julho de 2019, serão de responsabilidade dos mesmos.**

6.7 Somente o PRATO PRINCIPAL deverá ser apresentado na Seletiva de Receitas. **Deverão ser montados dois pratos** para a análise e degustação dos jurados.

7. DA PONTUAÇÃO

A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado para a degustação), distribuída da seguinte maneira:

A – Ficha de avaliação do Júri de Degustação:

ITEM	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	0-10
		SABOR	0-20
		AROMA	0-10
		TEXTURA	0-10
		TEMPERATURA	0-10
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES DA CULINÁRIA MINEIRA E LOCAL	ORIGINALIDADE	0-10
		CRIATIVIDADE	0-10
	APRESENTAÇÃO		0-20
TOTAL:			100

B – Ficha de avaliação do Júri Técnico de Degustação:

ITEM	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	0-10
		SABOR	0-20
		AROMA	0-10
		TEXTURA	0-10

		TEMPERATUR A	0-10
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES DA CULINÁRIA MINEIRA E LOCAL	ORIGINALIDAD E	0-05
		CRIATIVIDADE	0-05
	APRESENTAÇÃO		0-10
AVALIAÇÃO TÉCNICA	Organização		0-05
	Decoração		0-05
	Atendimento		0-05
	Higiene e Limpeza		0-05
TOTAL:			100

8 -DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 - Para cada critério de avaliação, cada jurado pontuará em uma ficha podendo atribuir nota CONFORME critérios de avaliação do item 7.

8.2 - A apuração das fichas de avaliação e divulgação dos resultados será realizada após o término de degustação da seletiva das receitas, sob coordenação da Organização do 3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, em conjunto com a comissão de avaliação.

8.3 - Após os trabalhos dos jurados, a somatória dos pontos atribuídos a cada receita, será apresentada em uma lista com todas as receitas e nomes dos(as) cozinheiros(as) participantes da seleção, assinada pelos 5 (cinco) jurados, por um membro organização do Festival, a lista será afixada em local visível no local da seleção para que todos tenham conhecimento de suas respectivas pontuações e das 10(dez) receitas e de 01(uma) quitanda frita e 01 (uma) quitanda assada que participarão do Festival.

8.4 - Em caso de eventuais desistências de um ou mais selecionados, a comissão organizadora poderá convocar suplentes seguindo a ordem da maior pontuação.

8.5 - A vagas conquistadas são intransferíveis. Em hipótese alguma o titular da receita poderá transferir sua vaga para outra pessoa.

9- PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO DIA DO PREPARO DAS RECEITAS PARA A SELEÇÃO DE VAGAS

9.1 O candidato deverá comparecer em local, data e horário a ser definido pela organização do Festival.

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

9.2 Em hipótese alguma o participante poderá fazer substituição de receitas ou adição de ingredientes além dos que forem definidos durante o treinamento de revisão das receitas.

9.3 O preparo da receita deverá ser feito unicamente pelo titular da receita. Em hipótese alguma será permitido que o participante se utilize do apoio de profissionais cozinheiros, sejam técnicos ou práticos. Participações de duplas ou equipes deverão designar previamente qual será o cozinheiro (a), o(a) quitandeiro(a), a cozinhar durante a avaliação.

9.4 Cada participante deverá preparar uma pequena quantidade de sua receita com capacidade para degustação de no mínimo 6 pessoas.

9.5 Uma hora após a autorização para iniciarem o preparo de suas receitas, todos os participantes deverão finalizar o preparo apresentando-as para a comissão do júri em recipientes e decoração que julgarem mais adequados. Caso o participante termine antes do tempo limite, poderá solicitar aos jurados a permissão para montagem e avaliação. Lembrando que no mesmo momento será realizado o registro fotográfico das receitas para divulgação do Festival Gastronômico.

9.6 O participante deverá fornecer 02 (dois) pratos e 02 (dois) talheres para que os jurados possam experimentar.

9.7 Cada participante deverá providenciar seu próprio fogão e vasilhames, todos os equipamentos e ingredientes necessários para preparo de suas receitas. Recomendamos que façam uma lista anteriormente de tudo que possam imaginar ser necessário para que possam ter maior comodidade e organização durante o preparo das receitas.

10- COMERCIALIZAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

Para a o 3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, está autorizado à comercialização de outros produtos seguindo os princípios da culinária mineira tradicional, abrangendo itens como: quitutes, doces, bebidas tradicionais da região, etc. A relação dos outros produtos a serem comercializados deverá ser repassada para aprovação da Coordenação da Festa.

11- RESTRIÇÕES TEMÁTICAS DOS PRATOS

A partir da temática apresentada para o 3º Festival Gastronômico de São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, consideram-se as seguintes **VEDAÇÕES:**

- 1) Gêneros alimentícios não característicos da tradicional culinária mineira e local. (Ex.: Ingredientes da culinária espanhola, chinesa, americana e de outras nacionalidades;
- 2) Comercialização de Tropeiros e suas variações;
- 3) Comercialização de churrasquinho;

12- DA INSCRIÇÃO

As inscrições das receitas dos pratos e das quitandas, deverão ser realizadas no período de **24/06/2019 a 12/07/2019**, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Turismo, situado na Av. José Gabriel de Resende, 340 – Teresa Cristina – São Joaquim de Bicas/MG. Horários de atendimento: 09:00 às 16:00. Na inscrição deverá ser apresentada a receita e temática do:

- PRATO PRINCIPAL
- QUITANDA ASSADA PRINCIPAL
- QUITANDA FRITA PRINCIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

O prato principal poderá ser apresentado como porção/quitute/tira-gosto, sem a exigência de ser um “prato composto” de muitos ingredientes.

A realização das inscrições é de total responsabilidade dos participantes, sob orientação da Coordenação do 3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores.

13- PRECIFICAÇÃO E FORMATOS DE PRATOS E DEMAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS

13.1 A definição de preços e formatos/embalagens de todos os produtos comercializados será discutida em reunião a ser agendada com todos os participantes.

13.2 Caberá a organização o 3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, a avaliação de todos os preços apresentados, sugestões dos formatos de pratos/descartáveis e a padronização de valores entre produtos similares.

13.3 Todas as definições serão registradas para a padronização das atividades no evento.

14- COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A organização do evento fiscalizará as atividades de desenvolvimento do evento, desde sua pré-produção, execução, produção e pós-produção.

14.2 Fiscalizará as vedações propostas no item 11 deste edital, assegurando a originalidade temática proposta para a edição o 3º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores.

14.3 Acompanhará todas as atividades de responsabilidade dos participantes.

15- DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL GASTRONOMICO

15.1 Estruturação de seus stands/espacos com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados para suas atividades durante o festival.

15.2 Formalização através **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, que deverá ser entregue no ato de inscrição.

15.3 Decorações da parte interna e externa de seus stands;

15.4 Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os stands que serão disponibilizados pela organização.

15.5 Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos stands devem usar toucas.

15.6 Designar uma pessoa (da equipe de cada participante) que se responsabilize pelo lixo gerado pela barraca e acondicioná-lo de maneira correta;

15.7 Seguir os horários de abertura e fechamento do evento conforme programação oficial do evento.

15.8 Atender todas as exigências padrões da Vigilância Sanitária.

15.9 Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal, como touca descartável;

15.10 Todos os participantes deverão designar um, ou mais responsáveis exclusivamente para venda de tíquetes/fichas, sendo vedada a manipulação de alimentos por essas pessoas.

15.11 Serão autorizados, por barraca, a comercialização do prato principal e mais três pratos secundários.

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

16. DAS PENALIDADES

Fica a critério da Organização do evento, a aplicação de advertências, intervenções e penalidades conforme descumprimento de normas e procedimentos de realização do evento. Além de penalizar ações como:

A - Não estar com o stand organizado e pronto para o atendimento ao público no horário de abertura do festival, conforme item 15.7.

B - Não oferecer os pratos inscritos durante todos os dias de realização do festival.

Caso não haja o funcionamento dos stands/espços em um dos dias do festival a mesma será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município.

Caso algum stand seja autuado por algum órgão fiscalizador será automaticamente interditado o seu funcionamento.

A exposição na área externa dos stands, de qualquer material ou peça decorativa sob pena de recolhimento e entrega no último dia do evento.

Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento do stand.

17- DO DIREITO AUTORAL E DE EXPOSIÇÃO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS DOS PARTICIPANTES

17.1 As receitas apresentadas durante o Festival serão adicionadas ao acervo de receitas do Festival e poderão ser publicadas a qualquer tempo ou divulgadas em mídia impressa ou de TV sem que o titular ou seus descendentes venham reclamar qualquer remuneração.

17.2 Também fica de acordo, se for necessário, a utilização de imagens, depoimentos de viva voz em vídeo ou gravados e ou transcritos das (os) cozinheiras (os) participantes do Festival, individualmente ou em conjunto com suas respectivas equipes, sem que isso implique ônus para quem os utilizar, desde que sempre a utilização esteja vinculada à promoção e valorização cultural da tradição do universo da culinária que trata o Festival.

A comissão organizadora do Festival poderá a qualquer momento decidir sobre eventuais modificações deste regulamento para que o Festival possa ser realizado dentro dos seus objetivos, dando publicidade as referidas alterações.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos nesse edital serão discutidos e publicados pela Comissão de Organização da Festa.

A organização do evento é composta por membros das seguintes Secretarias Municipais:
Educação, Cultura e Turismo: Romilde R. de O. Ferreira e Sandra Cristina de Almeida;
Comunicação Social e Desenvolvimento Social: Kátia Rosa dos Reis

São Joaquim de Bicas, 13 de junho de 2019
Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG torna público:

Processo Licitatório nº 29/2019, Pregão Presencial nº 19/2019 objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos Permanentes para atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Tipo: Menor preço por item. Data da sessão: 28/06/2019 às 13:30 H. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br> ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município.

*Extrato Ratificação Processo nº 54/2019 objeto: Participação do Município de São Joaquim de Bicas no Processo Licitatório nº 215/2018, Pregão nº 155/2018, a Ata de Registro nº 17/2019 do i.CISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Antimicrobianos conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I do Edital do Processo Licitatório supracitado, com amparo no artigo art. 24 inciso XXVI, na Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 226.014,00.

*Extrato Ratificação Processo nº 62/2019 objeto: Participação do Município de São Joaquim de Bicas no Processo Licitatório nº 129/2018, Pregão nº 86/2018, a Ata de Registro nº 101/2018 do i.CISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Antimicrobianos conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I do Edital do Processo Licitatório supracitado, com amparo no artigo art. 24 inciso XXVI, na Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.538.014,10.

*Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata nº 063/2018 referente ao Processo Licitatório nº 97/2018. Objeto: Realinhamento de Preços do item gasolina passando o valor de R\$ 4,576 para R\$ 4,795. Partes: PMSJBICAS x Posto da Esquina de Bicas Ltda.

*Extrato do 5º Termo Aditivo a Ata nº 063/2018 referente ao Processo Licitatório nº 97/2018. Objeto: Realinhamento de preço do item Óleo Diesel S10 de R\$ 3,64 para R\$ 3,768 e Óleo Diesel S-500 de R\$ 3,57 para R\$ 3,696. Partes: PMSJBICAS x Posto da Esquina de Bicas Ltda.

*Extrato do 6º Termo Aditivo a Ata nº 063/2018 referente ao Processo Licitatório nº 97/2018. Objeto: Supressão do preço da Gasolina Comum passando de R\$ 4,795 para R\$ 4,695. Partes: PMSJBICAS x Posto da Esquina de Bicas Ltda.

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS –
EDITAL N.º 001/2019**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no Edital n.º 01/2019, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, vem a público **CONVOCAR** o candidato ao final relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado na Av. José Gabriel de Resende, n.º 340, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação deste, sob pena de exclusão do processo seletivo por falta de interesse (item 7.5 do Edital), munido do **ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos:

- I) cédula de identidade;
- II) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda; III) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral (ou certidão do TSE), no caso de estagiário **maior de dezoito anos**;
- IV) duas fotografias coloridas no formato três por quatro;
- V) comprovante de matrícula e frequência regulares em curso de educação superior, médio ou profissional, atestadas pela instituição de ensino devidamente **conveniada**;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira

VI) atestado de bons antecedentes *emitido* pela *Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais* ou *Polícia Civil do Estado de Minas Gerais* – **SOMENTE PARA MAIORES DE DEZOITO ANOS**;

VII) Comprovante de endereço atual;

A não apresentação da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido acima, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo.

Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

Por fim, reproduzimos o item 2.7 do Edital, o qual reza que o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) estar matriculado e frequentando qualquer série do nível médio/profissionalizante e, no caso de nível superior, estar matriculado e frequentando, no mínimo, o terceiro período do curso, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com a Prefeitura de São Joaquim de Bicas, estas relacionadas no Anexo II;
- d) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, consecutivos ou não.
- e) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
- f) não estar cursando o último semestre do ensino superior, quando da convocação;
- g) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em caso de nível médio, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para nível superior, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

Fica **CONVOCADO** o seguinte aprovado:

NÍVEL MÉDIO:

INSC.	CANDIDATO	CLASSIF.
34 2019	PEDRO AUGUSTO SILVA DE ANDRADE	41º

São Joaquim de Bicas/MG, 13 de junho de 2019.

Júnior Souto e Silva
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.516/0001-50

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 42/2019

Tomada de Preços nº 02/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar a conclusão da Obra do Ginásio Poliesportivo do Município, localizado na Avenida Marcia Antônia nº 75 Bairro Tereza Cristina.

Decidimos pela Improcedência do Recurso impetrado pela empresa HORIZONTES EMPREENDEMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELE-ME.

Na oportunidade, fica determinada a intimação das demais empresas licitantes interessadas para que compareçam à sessão pública que será reaberta no dia 19 de Junho de 2019 às 08h30min, para o prosseguimento da fase de abertura das propostas.

São Joaquim de Bicas, 13 de Junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


SILVIA VIRGINIA DE SOUZA
 SUPLENTE DA PRESIDENTE


SILAS OTÁVIO COSTA E SILVA
 MEMBRO


GEANE CLÁUDIA SILVA
 MEMBRO

Av. José Gabriel de Rezende, 340 – Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas – MG
 Fone: (031) 3534-9000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

Órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo

Prefeito Municipal: Antonio Augusto Resende Maia

Secretaria Municipal de Comunicação

Kátia Rosa

Diagramação

Suellen Oliveira